

LEI Nº 1.277/90**"ESTENDE PERÍMETRO URBANO"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de Iúna aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

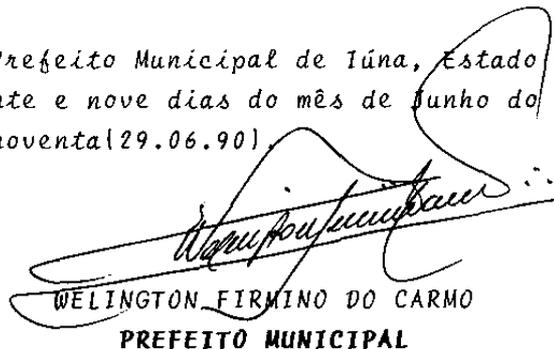
Art.1º)-No Bairro Niterói fica estendido o perímetro urbano' da cidade de Iúna, via Rodovia Iúna-Guaçuí, até o Córrego cristal, na fábrica de artefatos de cimento, pertencente ao Sr Gilson Ricas Mota.

Art.2º)-No Bairro Quilombo, fica estendido o perímetro urbano até o lugar chamado "matinha" na divisa do Senhor Rubens Fontoura e Acir Araújo Pedro.

Art.3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa(29.06.90)



WELINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa' e publicado no Jornal nº77.



HERON DUMITH ALCURE  
CHEFE DE GABINETE